Advogados do Brasil, o estudante de Direito GABRIEL NUNES ZANAGIROLAMI, RG. 47.144.555-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400119 (Procuradoria Regional de Presidente Prudente) do orçamento vigente. (Port. CG-E 122/2015)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito FILIPE MARCELO GONÇALVES BACARI, RG. 29.620.491-2, PATRICIA TANK, RG. 18.137.176-5, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, RG. 46.610.315-3, ADRIANO ROBERTO DE SOUZA, RG. 30.153.600-4, FRANCISCO PATRICK BARBOSA CHAGAS, RG. 21.019.82-7, EUNICE BATISTA SALGADO, RG. 59.067.73, LAIS MAZZOLA PILLETI, RG. 82.800.3-4, BETTINA LEITE VAILATI, RG. 35.737.267-0, RENILTON VITORIANO DOS SANTOS FILHO, RG. 13.253.494-02, ISABELA CRISTINA DE FARIA, RG. 59.448.799-7, LICIA RODRIGUES DA SILVA, RG. 17.121.17.971, NATALIA PEREIRA SANTOS, RG. 38.493.825-5, IAGO VICENZO FERRARI TAVARES, RG. 36.800.117-9, MATHEUS DUARTE MARRERA, RG. 37.092.595-6 e DANIELA PEREZ FERNANDEZ, RG. 46.145.573-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400114 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (Port. CG-E 123/2015)

PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM BRASÍLIA

Comunicado

Edital Concurso de seleção para credenciamento de Estagiários de Direito, para a Área do Contencioso Geral da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília.A Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, pela Comissão de Concurso constituída por meio do comunicado publicado no D.O. – Poder Executivo – Seção I - de 19-02-2015, nos termos do disposto no Decreto 56.013/2010, na Portaria GPG 79/90, na Deliberação CPGE 59/09/95, faz saber que no período de 27 de fevereiro a 13-03-2015 estarão abertas as inscrições para o concurso de estágio na Procuradoria Geral do Estado, na Área do Contencioso Geral, com exercício na sede da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, o qual obedecerá às seguintes disposições:

1. O concurso destina-se a seleção de estudantes de Direito, matriculados no 6º período ou posterior (2º semestre do 3º ano, 4º e 5º anos), para preenchimento de 6 vagas existentes e aquelas que vierem a ser autorizadas pela Chefia da Unidade no prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de homologação da lista de classificação;

1.1 É requisito necessário para o credenciamento do estagiário a matrícula efetiva ao menos no 4º ano ou 7º período do curso jurídico, que deverá ser comprovado no ato do credenciamento.

1.2 Se, na data do credenciamento, o(a) candidato(a) não preencher o requisito previsto no item 1.1, será automaticamente reclassificado no final da lista.

1.3 O credenciamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feito de acordo com a ordem de classificação, respeitado o disposto no item 1, e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Unidade, observando-se o limite de vagas disponibilizadas.

1.4 Fica reservada 01 (uma) vaga para pessoas portadoras de deficiência (Lei Complementar Estadual 683, de 18.09.92), independente da ordem de classificação, desde que atinjam a nota mínima estabelecida no itens 3.1 e 3.2.

1.5 As pessoas portadoras de deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam.

1.6 Se não houver candidatos(as) deficientes inscritos(as) ou aprovados(as), as vagas ficarão liberadas para os(as) demais candidatos(as). (Lei Complementar Estadual n. 683 de 18-09-1992).

2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por cadastro no site www.pge.sp.gov.br no período compreendido entre os dias 27-2 a 13-3-2015.

3. O concurso será composto de prova escrita de caráter eliminatório e classificatório e posterior entrevista, com apresentação de curriculum vitae, de caráter classificatório.

3.1 Será admitido a participar da entrevista o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova escrita.

3.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente a partir da maior nota. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver a maior pontuação nas questões discursivas.

4. A prova escrita será realizada no dia 16-03-2015, com início às 14h, na Universidade de Brasília – UNB, Campus universitário Darcy Ribeiro, tendo duração de 3 horas.

4.1 Os(as) candidatos(as) deverão estar no local com antecedência de 15 minutos, portando comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2 Após início da prova, não será admitido ingresso dos(as) candidatos(as) retardatários(as), ou que não cumprirem o disposto no item anterior;

4.3 O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

4.4Os erros de português serão computados na avaliação da prova escrita;

4.5 Será permitida a consulta à legislação, desde que não comentada ou anotada;

4.6 Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, short, calça curta ou chinelos.

4.7 Caso o(a) candidato(a) utilize qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso, será excluído(a) do certame.

4.8 Durante a realização das provas é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cd players, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico, como por exemplo, handhelds, palm tops, notebooks e agendas eletrônicas. O(a) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame, a critério da Comissão de Concurso.

4.9 O gabarito e o resultado da prova escrita serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I, no site da PGE/SP (www.pge.sp.gov.br) e afixados no mural da sede da Procuradoria do Estado de São Paulo, situada na SCN, QUADRA 05, BLOCO A, SALA 517 - Ed. Brasília Shopping, Torre Norte, Brasília-DF. O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

5. A entrevista será realizada na sede da Procuradoria do Estado de São Paulo, localizada na SCN, quadra 05, bloco A, sala 517 - Ed. Brasília Shopping, Torre Norte.

5.1 O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado será desclassificado.

6. A publicação do resultado final do concurso se dará no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, e mediante encaminhamento da lista de aprovados às faculdades que tiverem alunos inscritos no concurso.

7. O estágio tem duração de no máximo 2 (dois) anos, ou até o término do curso de Direito, se inferior a este período, com jornada semanal de 20 horas, fazendo à bolsa mensal de até 50% do valor da referência de vencimento fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do artigo 9º, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, atualmente correspondendo à quantia de R$ 800,00, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, publicada no D.O. de 29-06-2011, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011, publicada na mesma data.

7.1O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos.

7.2Nos termos do art. 12º, VII do Decreto Estadual 56.013/2010, é impossível a permanência como estagiário, do estudante que se desligue do curso de Direito ou o conclua.

7.3 O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e tampouco possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.906/94, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, apresentar cópia da Cédula de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5ºano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

7.4 O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção do Distrito Federal deverá, no prazo de 60 dias após o início do estágio, comprovar que requereu a necessária inscrição, sob pena de desligamento do estágio.

8. A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do concurso.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso

ANEXO

A prova escrita consistirá em 12 questões de múltipla escolha, com valor de 0,5 ponto cada, e duas questões dissertativas, com valor de 2 pontos cada, sobre os seguintes temas:

I- Direito Constitucional (3 questões objetivas e 1 questão discursiva)

1. Poder Constituinte. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade.

2. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções.

3. Direitos e garantias fundamentais: conceito, características, funções, titularidade e destinatários. Colisões de direitos fundamentais. Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie.

4. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações.

5. Controle de constitucionalidade: supremacia da Constituição; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais.

6. Organização funcional do Estado: princípio da separação dos poderes; funções típicas e atípicas de cada poder.

7. Poder Judiciário: órgãos, funções, organização, composição, competências e funcionamento. Súmula vinculante. Repercussão geral. Regime de Precatórios.

8. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública.

9. Sistema Tributário Nacional: princípios constitucionais tributários; limitações constitucionais ao poder de tributar; espécies tributárias; imunidades tributárias; repartição de competências e receitas tributárias.

II- Direito Administrativo (3 questões objetivas e 1 questão discursiva)

1. Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Princípios da Administração Pública.

2. Poderes e Deveres da Administração Pública

3. Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos públicos. Administração Indireta e entidades paralelas.

4. Ato administrativo

5. Licitação e contrato administrativo

6. Serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regulação. Concessão, permissão e autorização de serviço público

7. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada

8. Bens públicos

9. Responsabilidade civil do Estado

10. Servidores Públicos

III - Direito Processual Civil (3 questões objetivas):

a) Princípios fundamentais do Processo Civil;

b) Ação: condições, pressupostos e elementos;

c) Atos processuais;

d) Jurisdição e competência;

e) Formação, suspensão e extinção do processo;

f) Processo e procedimento;

f) Recursos cíveis.

IV – Direito do Trabalho (3 questões objetivas):

a) Princípios do Direito do Trabalho

b) Dos direitos sociais (art. 6º a 11 da CF)

c) Sujeitos da Relação de Emprego

d) Duração do Trabalho

e) Contrato Individual do Trabalho

f) Organização Sindical

g) Terceirização

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2015/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 27-02-2015

HORÁRIO 10h

HORA DO EXPEDIENTE

I-COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

II-RELATOS DA SECRETARIA

III-MOMENTO DO PROCURADOR

IV-MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR

V-MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

ORDEM DO DIA

Processo: 16708-131641/2015

Interessado: Luciano Alves Rossato

LOCALIDADE: Ribeirão Preto

Assunto: Requerimento de Afastamento para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do 2º Congresso Jurídico Online, na qualidade de Conferencista, no dia 18-03-2015, em Recife, Pernambuco.

RELATOR: Conselheiro Cláudio Henrique de Oliveira

Processo: 18575-147219-2015

Interessado: Plinio Back Silva

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Requerimento de Afastamento para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do Seminário "Crise hídrica: alternativas e soluções", nos dias 25 e 26-02-2015, em São Paulo, Capital.

RELATOR: Conselheiro Danilo Gaiotto

Processo: 18575-147053/2015

Interessado: Julia Cara Giovannetti

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Requerimento de Afastamento para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, participar do Seminário "Crise hídrica: alternativas e soluções", nos dias 25 e 26-02-2015, em São Paulo, Capital.

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

A Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro à 02-03-2015, as inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas para integrar Comissão do XLVIII Concurso de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Judicial.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante protocolo na Procuradoria Judicial, na Rua Maria Paula, 67, 2º andar – Setor de Estágio, São Paulo-SP, das 10h às 17h, ou encaminhado via e-mail para o endereço no sistema notes da servidora SILVIA BERNARDO, até as 17h do dia 02-03-2015.

Havendo mais inscrições do que vagas, será realizado sorteio, no dia 03-03-2015, às 13h na Procuradoria Judicial, Rua Maria Paula, 67, 8º andar, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial designará o Presidente da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será regido por edital PJ já minutado e deverá obedecer ao seguinte cronograma:

a) reunião da Comissão no dia 06-03-2015, às 15 horas na Procuradoria Judicial, Rua Maria Paula, 67, 14º andar

b) divulgação do edital a ser publicado no D.O. de 10-03-2015;

c) entrega das questões ao Presidente da Comissão até 23-03-2015;

d) montagem do caderno de provas;

e) aplicação da prova em 08-04-2015

f) correção da prova e entrega da lista dos aprovados à Chefia da Unidade até 10-04-2015, para publicação no D.O. em 14-04-2015.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades:

a) Divulgação do concurso, inclusive nas Faculdades de Direito;

b) Divulgação de todas as informações através de meios eletrônicos, inclusive no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br;

c) elaboração das questões da prova com respectivo gabarito, montagem da prova e copydesk, de acordo com o cronograma;

d) aplicação da prova;

e) correção da prova;

f) exame e decisão de eventuais recursos;

g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados;

h) elaboração do relatório final do certame;

i) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso, na Procuradoria Judicial. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL - PJ

_____ _____,

Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a)_____ _____, da Procuradoria _____,

domiciliado em _____, Estado de São Paulo, Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso – Procuradoria Judicial.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo _____ de _____ de 2015.

_____

assinatura do(a) interessado(a)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Assistente, respondendo pelo expediente do Centro de Estudos, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca o Procurador do Estado Fabio André Uema Oliveira para participação, representando a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no "4º Fórum Nacional de Educação Corporativa", promovido pela JML Eventos – Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda, a ser realizado nos dias 19 e 20 de março p.f. no Matsubara Hotel, localizado na Rua Coronel Oscar Porto, 836, Paraíso – São Paulo/SP. O participante deverá apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento.

Comunicado

A Procuradora Assistente, respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos, considerando o disposto na Resolução PGE-23, de 08-08-2012, que instituiu o Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre a aplicação da Arbitragem, Comunica que ficam seus membros convocados para a próxima reunião, a ser realizada no dia 11-03-2015, quarta-feira, das 09h30 às 12h30, na Sala 1 da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Pamplona, 227 - 2º andar, Bela Vista, SP, com a seguinte programação:

Programação

09h30 - 10h45 – Apresentação do Termo de Arbitragem pelo Grupo C, de acordo com as alegações já apresentadas pelos Grupos a e B.

10h45 – 11h – Coffee-break

11h – 12h30 – Palestra "Introdução ao Regulamento CCI"

Dra. Selma Lemes

Convocados

André Rodrigues Junqueira, Anna Paula de Senna Gobbi, Bruno Lopes Megna, Camila Rocha Cunha Viana, Carlos Eduardo Teixeira Braga, Carolina Jia Jia Liang, Claudia Andrade Freitas, Clério Rodrigues da Costa, Cristiana Corrêa Conde Faldini, Daniel Henrique Ferreira Tolentino, Diego Brito Cardoso, Fábio Trabold Gastaldo, Jéssica Helena Rocha Vieira Couto, Justine Esmeralda Rulli, Luiz Francisco Torquato Avolio, Luiz Henrique Tamaki, Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira, Michelle Manaia Santos, Nilton Carlos de Almeida Coutinho, Thais Carvalho de Souza, Thamy Kawai Marcos, Vinicius Teles Sanches.

Comunicado

Para as aulas abertas do Curso de Especialização em Direito Processual Civil da Escola Superior da PGE divulgadas por meio do comunicado publicado aos 13-02-2015, que serão realizadas no dia 03 de março p.f, das 08h às 12h, no Auditório da Escola da Advocacia Geral da União, localizado na Rua da Consolação, 1.875, 2º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, ficam deferidas as seguintes inscrições:

Artur Barbosa da Silveira, Bruno Lopes Megna, José Maurício Camargo de Laet, Laura Baracat Bedicks, Lucas Leite Alves, Marcela Luciana Gonzalez Dal Poz, Shirley Sanchez Tomé, Vitor Mauricio Braz Di Masi,

Despacho da Procuradora do Estado Assistente Respondendo pelo Expediente, de 25-2-2015

Extrato de Reajuste

Processo PGE 18487-123080/2013

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contratada: Hexa Solution Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de informática

Aprovo o reajuste de 6,91% referente à variação do índice IPC/FIPE do período de janeiro/2014 a janeiro/2015, conforme cálculos de fls.1771/1772 dos autos em referência.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Retificação do D.O. de 06-02-2015

Onde se lê: Portaria G.PR-1 01, de 05-01-2015, leia-se: Portaria G.PR-1 01, de 05-02-2015.

Comunicado

Edital do 1º Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Seccional de SANTO ANDRÉ da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo faz saber que no período de 02-03-2015 a 19-03-2015 estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar os estudantes de Direito, cursando do 3º ao 5º ano (6º, 7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2015.

Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% das vagas existentes. Esses candidatos deverão apresentar, no ato de inscrição, laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID, bem como quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física, de acordo com o Decreto Estadual no 59.591/2013. O atendimento às ajudas técnicas não previstas em lei será analisado pela Comissão Organizadora do certame, de acordo com a razoabilidade do pedido. O requerimento de reserva de vagas será analisado pela Comissão Organizadora em 5 (cinco) dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão poderá ser impetrado recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Conselho da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual n. 683 de 18de setembro de 1992).

O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 60 dias após o início do estágio, comprovar que requereu a necessária inscrição, sob pena de desligamento do estágio.

O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito, e terá a carga horária de 20 horas semanais. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a dois anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de até 50% do valor da referência de vencimento fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, nos termos do artigo 9º, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, atualmente correspondendo à quantia de R$ 800,00, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, publicada no D.O. de 29-06-2011, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011, publicada na mesma data.

O candidato aprovado deverá, no ato de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, apresentar cópia da Cédula de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar cursando o 4º ou 5ºano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, e firmar declaração de que não é servidor público e de que tampouco possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.906/94, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado.

Os candidatos convocados para assumir a vaga e que queiram pedir para serem realocados no final da fila deverão fazê-lo no prazo para assinatura do termo de estágio.

De início serão providas as 13 vagas atualmente disponíveis. Conforme surjam outras, até o limite de 21 (vinte e uma) vagas, dentro do período de validade do procedimento de seleção, que é de um ano, serão convocados os demais candidatos habilitados, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º, da Resolução PGE 39, de 08.07.10.

As inscrições deverão ser feitas no site www.pge.sp.gov.br. A prova de seleção consistirá em questões de múltipla escolha e dissertação que versão sobre:

I- Direito Civil (5 questões):

a) Lei de Introdução às normas do direito brasileiro;

b) Código Civil - Parte Geral;

c) Direito das Obrigações;

d) Responsabilidade Civil: responsabilidade do Estado.

II - Direito Processual Civil (5 questões):

a) princípios do direito processual civil;

b) prazos;

c) citação;

d) condições da ação e pressupostos processuais;

e) sentença e recursos.

III - Direito Constitucional e Administrativo (5 questões):

a) princípios, direitos e garantias fundamentais;

b) princípios constitucionais da Administração Pública;

c) organização do Estado e organização dos Poderes;

d) espécies normativas e controle de constitucionalidade;

e) controle da Administração Pública.

IV - Dissertação sobre quaisquer dos temas do item III (Direito Constitucional e Administrativo), com o máximo de 20 linhas.

A prova será realizada no dia 20-03-2015 (sexta-feira), das 13h às 15h nas Salas 3 e 4 do Prédio Java da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, localizada na Rua Java 425, São Bernardo do Campo.

Os candidatos deverão comparecer com trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não será permitida consulta à legislação ou a textos. A prova terá a duração de duas horas.

O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I, e no site da PGE. A data prevista para divulgação é dia 27-03-2015. O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de preferência, sucessivamente: (i) maior nota na Dissertação; (ii) maior nota na prova de Direito Civil; (iii) estar cursando o 4º ano ou 7º semestre do curso de direito; (iv) o mais velho.

Este procedimento seletivo terá validade de um ano. A Comissão Julgadora é composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Drs. Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa, Bruno Lopes Megna, Carlos Eduardo Teixeira Braga e Gisele Novack Diana.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 05/2014

Processo – 166778-198087/2014

Contratante: Estado de São Paulo, Através da Procuradoria Regional de Campinas.

Contratado: Empresa Restaurante Ava Comércio de Alimentos Ltda

Objeto: Alteração Proprietário - O presente Termo Aditivo constitui-se na alteração do proprietário que passa da pessoa do Sr. Adenilson Caproni de Oliveira RG. 27.606.774 e CPF. 255.091.668-94 para André Roland, RG. 29.363.689-8, CPF. 212.943.358-80, novo sócio proprietário.

Assinatura: 25-02-2015

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 às 02:23:03.